Câmara Municipal de São Vicente

DOCUMENTO Nº 171/51

PROJETO DE LEI Nº 12/51

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de Cr.$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxiliar as obras relativas a construção de 10 (dez) casas destinadas a familias pobres amparadas - pela Sociedade de São Vicente de Paula, desta cidade.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas proprias do orçamento vigente, oportunamente suplementadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Justiça, em 22 de Fevº de 1951

a) - Orlando Intrieri - Presidente

CONSTA DO PROCESSO Nº 82/50

ML